

## PORTARIA TRT13 DG N.º 69/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1253 /2025,

### **RESOLVE:**

**I - Fazer cessar** os efeitos da **PORTARIA TRT DG N.º 424/2024**, datada de 12 de agosto de 2024 (PROAD 7521/2024);

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato TRT13 n.º 11/2020, firmado entre este Regional e a empresa LUMEM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das subestações abrigadas e dos quadros elétricos do Fórum Irineu Joffily:

- **Gestor titular:** VINÍCIUS GOMES MOTA, Chefe da Divisão de Administração do Fórum Irineu Joffily, matrícula n.º 201.342.796, lotado na Divisão de Administração do Fórum Irineu Joffily;

- **Gestor substituto:** FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula n.º 235.215.578, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

- **Fiscal Técnico:** PÉRICLES COSTA MATIAS, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, matrícula n.º 277.215.849, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: [https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao\\_de\\_contratos\\_-\\_inpi.pdf](https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.  
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria